

# FICHA NORMALIZADA

## OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA



### PARTE I - IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

#### Comercializador (fornecedor)

Petrogal S.A. - Av. da Índia, 8 | 1349-065 Lisboa  
N.I.P.C. / M.R.C.M. 500 697 370 - Capital Social 439.405.200,00€

#### Oferta Comercial (designação)

#### PARTICULARES

#### Segmento da oferta

Clientes particulares com consumo anual de gás natural inferior a 10.000m<sup>3</sup>/ano  
e/ou potência elétrica contratada inferior ou igual a 41,4kVA

#### Contactos comerciais (reclamação e pedido de informação)

Telefone: **Particulares** **210 058 800** Dias úteis das 9h às 21h  
(Custo chamada local)

Online: **Particulares** [casa.galp.pt/ajuda/fale-conosco](http://casa.galp.pt/ajuda/fale-conosco)

Morada: **Ap. 4039- EC São Domingos de Benfica 1501-001 LISBOA**

#### Contactos para assistência técnica ou avarias

**Beiragás** 800 508 800

**Dianagás** 800 020 039

**Duriensegás** 800 209 999

**Lusitaniagás** 800 200 157

**Medigás** 800 500 063

**Páxgás** 800 020 041

**Lisboagás** 800 201 722

**Setgás** 800 272 030

**Sonorgás** 800 207 815

**Tagusgás** 800 500 005

**REN Portgás** 800 215 215

**E-Redes** 800 506 506

Atendimento 24h por dia (chamada gratuita)

#### Contacto para leituras de contador

App: [Mundo Galp](#)

Área Privada Galp: [mundo.galp.com](http://mundo.galp.com)

Online: [casa.galp.pt](http://casa.galp.pt)

Telefone: **800 508 080**

Atendimento 24h por dia  
(Chamada gratuita)

# FICHA NORMALIZADA

## OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA



### PARTE II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

#### Fornecimento

Eletricidade  Gás Natural  Dual (Eletricidade+Gás Natural)

#### Duração

meses  Renovação automática

#### Validade da oferta

Permanente  Promocional, até  (dd/mm/aaaa)

#### Fidelização

Benefício associado:

Custo quebra de fidelização:

#### Indexação de preço

Preço indexado na eletricidade  Preço indexado no gás natural

#### Faturação

Periodicidade

Pagamento até

dias da emissão da fatura

#### Meio de pagamento

Débito direto

Multibanco, lojas Galp, balcões CTT e payshop

Preço diferenciado?

Não

Sim

Se sim, quais os que têm custo adicional:

#### Prazo de resposta a reclamações

dias úteis  Sem compensação  Com compensação

#### Serviços de assistência

Particulares

Sem fidelização

360 Casa

360 Saúde

360 Casa Plus

\*Preços com IVA incluído à taxa legal em vigor

# FICHA NORMALIZADA

## OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA



### PARTE III.1 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE

Potência  
contratada  
(kVA)

Preço total<sup>1</sup>

Preço total  
da energia

PT

- |                            |                             |                            |                            |                            |                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <input type="radio"/> 1,15 | <input type="radio"/> 2,3   | <input type="radio"/> 3,45 | <input type="radio"/> 4,6  | <input type="radio"/> 5,75 | <input type="radio"/> 6,9  | <input type="radio"/> 10,35 |
| <input type="radio"/> 13,8 | <input type="radio"/> 17,25 | <input type="radio"/> 20,7 | <input type="radio"/> 27,6 | <input type="radio"/> 34,5 | <input type="radio"/> 41,4 |                             |

€, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês.

O preço horário em mercado ibérico OMIE-PT considerado para efeitos de cálculo refere-se ao mês de Setembro de 2023. Considera um consumo indicativo de 100 kWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.

Fixo

Indexado

Tarifa de acesso à rede:

Potência contratada  €/dia

Energia  €/kWh

Tarifa de comercialização: Potência contratada  €/dia

Energia =  $((\sum_i (PMi + Ci) * (1+Li)) * Q_{consumida\ perfilada\ i}) / Q_{total\ consumida\ i}$

Tarifa da comercialização aplicável à **potência contratada** pode ser alterada em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

**Energia**

**PMi** – preço horário em mercado ibérico OMIE – Portugal (€/kWh), vigente em cada 15 minutos;  
**Ci** – Componente de Comercializador referente à energia, que inclui os custos de serviços de sistemas, sobrecustos dos desvios, garantias de origem, margem, entre outros, que, à data da celebração do contrato, é de 0,0159 €/kWh e que poderá ser revista pela Galp em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

**Li** – aplicação dos valores fixos em percentagem para perdas em cada 15 minutos, publicados pela ERSE através da diretiva de perfis de consumo (percentual).

**Q consumida perfilada i** – Consumo perfilado resultante da distribuição do consumo total em períodos de 15 minutos de acordo com (i) perfil de consumo publicado pela ERSE, (ii) para o período de consumo considerado na fatura (iii) e por ciclo horário se aplicável, resultando da seguinte fórmula:

(Valor total de consumo/valor total do perfil) x Valor do perfil de 15 minutos

**Valor total de consumo:** consumo total faturado;

**Valor total do perfil:** somatório dos períodos de 15 minutos do respetivo perfil publicado pela ERSE, coincidente com o período de consumo;

**Valor do perfil de 15 minutos:** aplicação do valor do período de 15 minutos do perfil publicado pela ERSE.

**Q total consumida i** – total do consumo (real, caso existam leituras reais, ou estimado) considerado no período de faturação (kWh).

Quaisquer alterações que impliquem um aumento das Tarifas de Comercialização (Componente de Comercializador referente à energia e Potência Contratada), ser-lhe-ão antecipadamente comunicadas, podendo, se assim o entender, cancelar o seu contrato sem quaisquer penalizações.

O preço final resulta da aplicação dos valores acima indicados aos seus consumos, deduzidos dos benefícios aplicáveis em função do plano de descontos contratado, e acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de impostos especiais sobre o consumo (ISP) e de quaisquer outros impostos, taxas, encargos ou contribuições (Taxa da DGEG, Contribuição Audiovisual) previstas na lei no momento da emissão da fatura.

Opção tarifária

Simples

Bi-horária

Tri-horária

Outra:

Emissões de CO<sub>2</sub>

g CO<sub>2</sub>/100 kWh, de acordo com última informação anual.  
Para oferta verde garantimos zero de emissões.

# FICHA NORMALIZADA

## OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA



### PARTE III.2 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

CUI

Escalão  
de consumo  
(m<sup>3</sup>/ano)

Preço total<sup>1</sup>

Preço total  
da energia

PT



1º escalão (0-220)



2º escalão (221-500)



3º escalão (501-1.000)



4º escalão (1.001-10.000)

€, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês.

O preço horário em mercado ibérico MIBGÁS considerado para efeito de cálculo refere-se ao mês de Setembro de 2023.

Considera um consumo indicativo de 100 kWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.



Fixo



Indexado

#### Tarifa de acesso à rede:

Tarifa fixa de acesso



€/dia

Energia



€/kWh

#### Tarifa de comercialização:

Termo de comercialização



€/dia

Energia =  $(\sum [(Pd+C) * (1+L)] * Qd) / Q_{total}$

**Termo de comercialização** aplicável ao escalão de consumo pode ser alterada em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

#### Energia

Pd – preço diário em mercado ibérico MIBGAS publicado, de acordo com o período de consumo (€/kWh).

C – Componente de Comercializador onde são considerados custos de flexibilidade, margem, entre outros que, à data da celebração do contrato, é de 0,0084 €/kWh e que poderá ser revista em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

L – aplicação dos perfis de perdas publicados pela ERSE (percentual).

Qd – volume diário calculado pelo coeficiente do consumo total pelo número de dias do período de consumo. A distribuição do consumo é apurada de forma diária e uniforme pelo respetivo período de consumo considerado na fatura (kWh).

Q total – total do consumo considerado no período de faturação (kWh).

Quaisquer alterações que impliquem um aumento das Tarifas de Comercialização (Componente de Comercializador referente à energia e Termo de Comercialização do escalão de consumo), ser-lhe-ão antecipadamente comunicadas, podendo, se assim o entender, cancelar o seu contrato sem quaisquer penalizações.

O preço final resulta da aplicação dos valores acima indicados aos seus consumos, deduzidos dos benefícios aplicáveis em função do plano de descontos contratado, e acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de impostos especiais sobre o consumo (ISP) e de quaisquer outros impostos, taxas, encargos ou contribuições (Taxa de Ocupação de Subsolo se aplicável) previstas na lei no momento da emissão da fatura.

## PARTE IV - INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

### 1. TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE

#### Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- |                                      |                               |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| » Complemento solidário para idosos; | » Abono de família;           |
| » Rendimento social de inserção;     | » Pensão social de invalidez; |
| » Subsídio social de desemprego;     | » Pensão social de velhice.   |

E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.

#### E cumprir com este requisito:

#### Tarifa Social

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.

### 2. TARIFA SOCIAL DE GÁS NATURAL

#### Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- |                                      |                                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| » Complemento solidário para idosos; | » Rendimento social de inserção;  |
| » Subsídio social de desemprego;     | » 1º Escalão do abono de família; |
| » Pensão social de invalidez.        |                                   |

#### E cumprir com estes requisitos:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m<sup>3</sup>.

#### São considerados Clientes com necessidades especiais na Eletricidade:

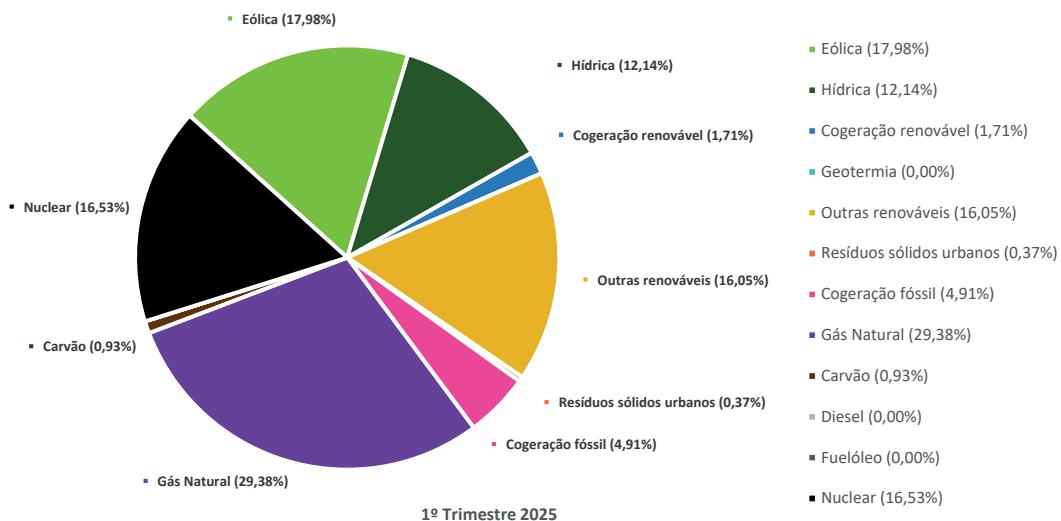
- a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;
- d) Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudais técnicas necessárias para o efeito;
- e) Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica, equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade de vida, cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica.

#### Clientes com necessidades especiais

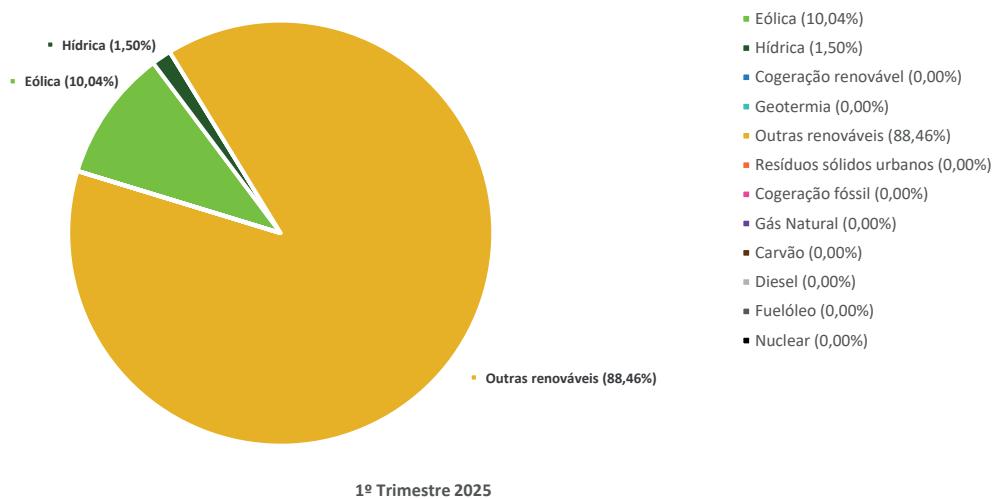
#### São considerados Clientes com necessidades especiais no Gás Natural:

- a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- c) Clientes com limitações do domínio da comunicação oral;
- d) Clientes com limitações no domínio do olfacto que impossibilitem a identificação de gás natural ou Clientes que tenham no seu agregado familiar pessoa com esta deficiência.

### MIX DE COMERCIALIZADOR



### MIX PETROGAL VERDE (RETALHO)



<sup>1</sup> Considera um consumo indicativo de 100 KWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.